

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1084 de 29 de janeiro de 2020

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 5% AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º -** É concedido reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) aos servidores do Poder Legislativo.
- **Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2020

Francisco Dutra Sobrinho Prefeito Municipal